Lei n° 250/2006

"SÚMULA"
Eu, Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal deste Município de Colniza-MT, no uso das minhas atribuições legais e com amparo no inciso III do artigo 80 e inciso II do artigo 199 da Lei Orgânica deste Município de Colniza-MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado por força desta lei, o anexo I-A da Lei n° 111/2003 de 14 de abril de 2003, o qual trata-se do Pessoal de Direção e Assessoramento Superior de Livre Nomeação e Exoneração.

Parágrafo Único: A presente lei será sancionada contendo VETO PARCIAL no disposto no quadro DAS IV do anexo I-A da Lei n° 111/2003, mantendo no quadro DAS III os cargos de Assessor de Engenharia e de Assessor de Orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 12 dias do mês de abril de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 12/04/2006 a 12/05/2006

Jair Habowski
Chefe de Gabinete